



3.2.2 RELUCI

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Emitente: Controladoria Geral do Município - CGM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

Gestor responsável: Andrea Pricila Teixeira Carvalho

Exercício: 2025

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto / Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos do período de 01/01/2025 a 31/12/2025.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliação se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos do período de 01/01/2025 a 31/12/2025.	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram



						<p><u>previamente empenhadas:</u></p> <p>Processo 2406/2024 Empenho 13/2025 Liquidação 242/2025 Pagamento 242/2025;</p> <p>Processo 2965/2025 Empenho 20/2025 Liquidação 40/2025 Pagamento 40/2025;</p> <p>Processo 142/2025 Empenho 665/2025 Liquidação 939/2025 Pagamento 939/2025;</p> <p>Processo 2635/2022 Empenho 279/2025 Liquidação 1000/2025 Pagamento 13/2025;</p> <p>Processo 671/2025 Empenho 1393/2025 Liquidação 2277/2025 Pagamento 2277/2025.</p>
--	--	--	--	--	--	---

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Municipal 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às	Processos de Janeiro a dezembro de 2025.	Processos aleatórios: Pagamentos 7560/2025, 2978/2025, 1990/2025, 1518/2025, 1953/2025. e



				alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.		
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Municipal 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS no ano de 2025.	Pagamentos tempestivos dos processos, respectivamente em 20/01,18/02, 24/02, 18/03, 16/04, 16/05, 17/06, 17/07, 20/08, 19/09, 17/10, 18/11, 19/12, 30/12.
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Municipal 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS no ano de 2025.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - Exercício 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS - INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - Exercício 2025.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS - INSS - vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF e RREO	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	RGF e RREO	O Fundo Municipal de Saúde não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.
1.2.8	Medidas de Cobrança-	Folha de Pagamento.	LRF	Avaliação se as obrigações	Folha de Pagamento.	As obrigações previdenciárias



	Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.			previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.		foram devidamente recolhidas.
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanco Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, CBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo Único, item 7, 8, 9, 15, 16 e 18	Avaliação se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanco Patrimonial e se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e Controle	Balanco Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil e Banestes;
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 77.766-8; Banco Banestes – Agência 144 Conta 33.899.568
1.5. Demais Atos de Gestão						



Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2025 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.	IN 68/2020 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2025.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2025 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2025.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2025.	Selecionamos processos aleatórios no Exercício de 2025. Constatamos que houve separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processo 00000740/2025 Empenho 1877/2025; Processo D1WHM/2025 Empenho 2040/2025; Processo 00000437/2024 Empenho 1717/2025; Processo 00000495/2025 Empenho 1852/2025.

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.6.1.1	Extrato consolidado da		IN regulamentador a da remessa de	Verificar se os valores informados no	Folha de pagamento e consulta no	- março, julho e novembro de 2025.



	folha de pagamento		prestação de contas	Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrado no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	CidadES conclui-se pela conformidade.	
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento		Lei 4.320/1964. Art. 63; e, MCASP	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Folha de pagamento e consulta no CidadES conclui-se pela conformidade.	- março, julho e novembro de 2025.

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1360/2024 – LOA.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal Lei 1360/2024 – LOA.	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA.	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA.	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde. Sim, houve escrituração e consolidação



				brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.		contábil das contas públicas no Exercício de 2025 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	O Fundo Municipal de Saúde não está cumprindo a ordem cronológica de pagamentos, conforme deliberado pelo Decreto nº 037/2021 – Instrução Normativa SFI nº 003/2021.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos de pagamentos no Exercício de 2025.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.	Processos de pagamentos no Exercício de 2025.	Os requisitos foram observados. Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2025, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa. Pagamentos: 57/2025; 00000495/2025 233/2025; 106/2025.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2025.	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos



		Exercício de 2025.			empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação: Processo 2406/2024 Empenho 13/2025 Liquidação 242/2025 Pagamento 242/2025; Processo 2965/2025 Empenho 20/2025 Liquidação 40/2025 Pagamento 40/2025; Processo 142/2025 Empenho 665/2025 Liquidação 939/2025 Pagamento 939/2025; Processo 2635/2022 Empenho 279/2025 Liquidação 1000/2025 Pagamento 13/2025; Processo 671/2025 Empenho 1393/2025 Liquidação 2277/2025 Pagamento 2277/2025.



2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. Amostra de Processos Licitatórios de Recursos Vinculados: Processo nº 2025-M9LRJ.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Foram examinados e Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e outros.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contratos de Programa nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025 e Contrato de Rateio – Celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL; Termo de Fomento nº 02/2025 – Celebrado com a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.	Não foram celebrados Contratos de Rateio, Contratos de Gestão, Termos de Colaboração, Parceria ou qualquer outro sem previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora. A LOA - Lei nº 1.360/2024, foi alterada pela Lei nº 1.389/2025. Identificamos Contratos de Contratos de Programa nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025 e Contrato de Rateio – Celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL; e Termo de Fomento nº 02/2025 – Celebrado com a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Foram examinados Contratos de Consórcio, Contratos de	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964,	Foram examinados Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio, Contratos	Não ocorreram concessões de <u>Subvenções Sociais</u> no Exercício de 2025.



		Rateio, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e outros.		especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	de Gestão, Termos de Parceria e outros.	As únicas formas de 'repasses' que o Município possui são as identificadas no item 2.2.34.
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.	Empenhos escolhidos aleatoriamente: 1566/2025, 1571/2025, 667/2025, 1164/2025 e 116/2025.
2.4. Limites Constitucionais e Legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2025.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.;	Portal da Transparência.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições	Portal da Transparência.	Processos: 2025-2WMMH7; 2025-8P2HN e 2026-XFLCP; 2025-9TDTK.



			Lei 8.212/1991. Lei Local.	sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.		
2.5.4.	Alíquota de contribuição de Recolhimento.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	A informação é parte constante dos Termos de Cessão publicados no Diário Oficial e in locu no Núcleo de Recursos Humanos.	Não houve cessão de Servidor Pelo Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025. (Dec. 081/2025 – Última servidora cedida está licenciada sem vencimentos desde 02/01/2025).
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Sim. No exercício de 2025 foi realizado recenseamento previdenciário conforme registros de RG e Decretos nº 123/2025 de 10/02/2025 e 201/2025 de 27/03/2025.
2.6 Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativo s Analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada



2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Informação verificada pessoalmente (in locu).
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002	Lei Municipal 1.259/2020.
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2025.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto	Folha de Pagamento no Exercício de 2025. Fixação de Subsídios do	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao



		Fixação de Subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022.		no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Prefeito e Vice-Prefeito - Lei Complementar nº 1.326/2022. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2025.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2025.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.
2.6.6.	Dispensa e inexistência de licitação.	Portal da Transparência.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26 ou 74 e 75 da Lei 14.133/2021.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei 8.666/93 ou 74 e 75 da Lei 14.133/2021.	Portal da Transparência.	Processo de Dispensa de Licitação nº: 2025-SJ306; 2025-BZQBX; R67LQ-2025; e 2025-2WMH7. Processos de inexistência de licitação nº: 2025-50FX7; 2025-LKGQP; 2025-Q4SS57.

1.2. Constatações e proposições

No ano de 2025 não houveram constatações e proposições relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde.

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal – visão geral.

Consideramos que houve uma gestão equilibrada, não deixando de cumprir os limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais que compõem a Prestação de Contas Anual – PCA 2025:

- Saúde — despesas em ações e serviços de saúde com a aplicação do percentual de 28,56% (vinte e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Limites da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para Despesas com Pessoal — a Receita Corrente Líquida - RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal do Município foi de R\$ 84.908.334,71 (oitenta e quatro



milhões, novecentos e oito mil, trezentos trinta e quatro reais, setenta e um centavos) e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 39.009.515,56 (trinta e nove milhões, nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), atingindo o percentual de 45,94% (quarenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.

No Exercício de 2025, o Fundo Municipal de Saúde obteve a seguinte execução orçamentária em seus programas:

Programa	Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
0012	ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE	8.868.715,24	8.791.257,25	8.718.614,75
0013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	360.089,43	360.089,43	360.089,43
0014	PROGRAMA DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	11.349.998,05	11.238.902,03	11.211.857,66
0015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	420.642,49	420.442,49	418.713,40
0016	GESTÃO DA SAÚDE	5.486.945,54	5.430.104,96	5.393.073,29
	SOMA	26.486.390,75	26.240.796,16	26.102.348,53

2. Parecer do Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno busca, dentro de sua missão institucional, realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Diante de todo o contexto apresentado, em análise a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, no Exercício de 2025, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item "1" desta manifestação, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas.

Atílio Vivacqua, ES, 18 de março de 2026.

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas
Controladora Geral